

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



TELECOM

ÍNDICE

Introdução	3
Objetivo	3
Diretrizes	4
• Proibição do Trabalho Infantil.....	4
• Proibição de Trabalho Forçado/Obrigatório.....	4
• Proibição de Assédio e Abuso.....	4
• Proibição de Discriminação.....	5
• Liberdade de Associação.....	5
Padrão de Trabalho e Responsabilidades Sociais.....	6
• Salários e Benefícios.....	6
• Horário de Trabalho.....	6
• Garantia de Saúde e Segurança.....	7
Denúncias.....	8

INTRODUÇÃO

O GRUPO TEK TELECOM, formado pelas empresas **TEK TELECOM, TEK LOCAÇÕES, TEK SERVIÇOS, TEK TECNOLOGIA** e **TEK HOLDING**, respeita e promove a Declaração Universal dos Direitos Humanos e segue os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, bem como as Diretrizes das Nações Unidas. Em sua esfera de influência, o GRUPO TEK TELECOM apoia os valores, liberdades e direitos fundamentais promovidos nestes textos.

O GRUPO TEK TELECOM garante que a condução de seus negócios respeita os direitos individuais e incentiva a melhoria contínua das condições sociais e de saúde pública, essenciais para o desenvolvimento e proteção dos direitos individuais.

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e princípios gerais para que a atuação do GRUPO TEK TELECOM ocorra em respeito e promoção a todos os Direitos Humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia de valor, em todas as regiões onde está presente e durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos.

DIRETRIZES

O GRUPO TEK TELECOM condena qualquer violação dos direitos humanos e leva totalmente em consideração:

PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O trabalho de crianças menores de 16 anos é estritamente proibido, incluindo, em particular, as Piores Formas de Trabalho Infantil, conforme definido pela Convenção N°182 da OIT. Qualquer trabalho que possa colocar em risco a saúde física, mental ou moral, a segurança ou a moral das crianças não deve ser realizado por ninguém com idade inferior a 18 anos.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO FORÇADO/OBRIGATÓRIO

Qualquer uso de trabalho forçado ou obrigatório conforme definido pela Convenção n° 29 da OIT; escravidão; servidão; ou tráfico de pessoas; bem como coerção para realizar um trabalho; retenção de salários na fonte; horas extras obrigatórias; retenção de documentos de identidade ou autorizações de trabalho ou exigir que os funcionários depositem uma fiança ou o uso de qualquer outra restrição é estritamente proibido. Todos os funcionários têm o direito de aceitar ou deixar o emprego livremente.

PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO E ABUSO

Tratamos nossos funcionários, contratados e as comunidades locais nas quais operamos com respeito e dignidade. Não toleramos ou nos envolvemos em qualquer forma de punição corporal, assédio físico, sexual, verbal ou psicológico, tortura, tratamento cruel, desumano e degradante ou qualquer outro tipo de abuso.

DIRETRIZES

PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO

Tratamos todos os funcionários com igualdade e justiça. Não nos envolvemos em qualquer tipo de discriminação – em particular no que diz respeito a salários, contratação, acesso a treinamento, promoção, proteção à maternidade e demissão – com base no sexo, raça ou origem étnica, religião, idade, deficiência, orientação sexual, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, identidade de gênero, status de migrante ou origem social.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Respeitamos e reconhecemos o direito dos funcionários de negociar coletivamente e de criar ou aderir a organizações trabalhistas de sua escolha sem qualquer sanção, discriminação ou assédio.

PADRÕES DE TRABALHO E RESPONSABILIDADES SOCIAIS

O GRUPO TEK TELECOM apresenta responsabilidade social exemplar na conduta de seus negócios: Proibição de trabalho ilegal, clandestino e não declarado: Cumprimos todos os regulamentos aplicáveis para prevenir o trabalho ilegal, clandestino e não declarado.

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Pagamos salários mínimos em uma base regular e não menos do que mensalmente, compensamos os funcionários por horas extras à taxa legal e atendemos a todos requisitos legais relativos aos benefícios dos funcionários. Garantimos que todos os funcionários recebam os benefícios estipulados em quaisquer acordos coletivos de trabalho, acordos corporativos e outros acordos coletivos ou individuais negociados aplicáveis.

HORÁRIO DE TRABALHO

Cumprimos todas as leis e regulamentos locais aplicáveis com relação ao horário de trabalho, que em nenhum caso deve exceder o máximo definido pelos padrões internacionalmente reconhecidos, como a Organização Internacional do Trabalho. Não impomos horas extras excessivas. O número total de horas trabalhadas por semana, incluindo horas extras, não pode exceder os limites legais. Os funcionários têm direito ao número mínimo de dias de folga estabelecido pela legislação aplicável e ao menos um dia de folga a cada período de sete dias.

GARANTIA DE SAÚDE E SEGURANÇA

Oferecemos aos nossos funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável para evitar acidentes ou lesões corporais que possam ser causados por, relacionados a, ou resultam de seu trabalho, inclusive durante a operação de equipamentos ou durante viagens relacionadas ao trabalho.

Estabelecemos procedimentos e formações para detectar, evitar e mitigar, tanto quanto possível, quaisquer perigos que constituam um risco para a saúde, higiene e segurança de nosso pessoal. Eles são obrigados a cumprir todos os regulamentos e leis locais e internacionais aplicáveis a este respeito. Estes mesmos princípios são aplicáveis a instalações fornecidas por fornecedores e parceiros comerciais.

O GRUPO TEK TELECOM realiza auditorias das partes interessadas para melhor identificar, avaliar e antecipar riscos e oportunidades de melhoria e para garantir um conhecimento profundo de seus parceiros. Esses procedimentos permitem que o GRUPO TEK TELECOM verifique se o desempenho de seus parceiros está alinhado com seus requisitos e respeita as melhores práticas, em particular em termos de ética, questões sociais e ambientais e respeito pelos direitos humanos. Por meio desses controles, o GRUPO TEK TELECOM também pode ajudar seus parceiros a implementar e aplicar as melhores práticas para resolver não-conformidades menores. Essas medidas e suas efetivações são estipuladas em acordos entre o GRUPO TEK TELECOM e seus parceiros.

DENÚNCIAS

O GRUPO TEK TELECOM compromete-se em adotar uma abordagem aberta e transparente na gestão das expectativas das partes interessadas. Portanto, quaisquer preocupações sobre os impactos que possam surgir dos comportamentos diretos e indiretos do GRUPO TEK TELECOM em relação aos Direitos Humanos podem ser verificadas:

- ✓ Anonimamente: enviando uma descrição do incidente e a documentação de suporte;
- ✓ De forma não anônima: ao enviar nome, detalhes de contato e descrição do incidente, e documentação de suporte.

As denúncias podem ser enviadas da seguinte forma:

- ✓ por telefone/WhatsApp: **(64) 3411-3333**
- ✓ e-mail: **contato@tektelecom.com.br**
- ✓ pelo site: **www.tektelecom.com.br (Denúncias)**
- ✓ por correio para este endereço: **TEK TELECOM LTDA – Rua Nassin Agel, nº 181, Setor Central, Catalão-Goiás, CEP 75.701-050.**

Ao lidar com tais denúncias, o GRUPO TEK TELECOM agirá para proteger as partes denunciantes contra qualquer forma de retaliação, garantindo também a identidade das partes denunciantes, a menos que seja exigida de outra forma por lei. O GRUPO TEK TELECOM manterá o registro das reclamações por pelo menos 5 anos. Os dados pessoais serão tratados de acordo com os princípios da legislação de proteção de dados em vigor por pessoal devidamente autorizado; os dados não serão divulgados e serão mantidos pelo GRUPO TEK TELECOM com as medidas de salvaguarda adequadas.

O processo de investigação de reclamações será gerenciado de maneira oportuna e eficiente e as reclamações não anônimas serão informadas sobre os resultados do processo de investigação.



Rua Nassin Agel, 181, Centro, Catalão-GO
www.tektelecom.com.br